



Processo nº	<b>10.316-0/2016</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Aprova a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral (Eleições 2016): orientações aos gestores públicos municipais”</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM</b>
Sessão de Julgamento	<b>21-6-2016 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2016 – TP**

Aprova a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral (Eleições 2016): orientações aos gestores públicos municipais”.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 30, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

**Considerando** a missão institucional do Tribunal de Contas de controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, inclusive mediante orientação aos fiscalizados, com intuito de contribuir para a qualidade e a efetividade dos serviços no interesse da sociedade;

**Considerando** a função institucional do Tribunal de Contas de prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com intuito de promover a eficiência na administração pública; e,

**Considerando** o “Objetivo Estratégico 4 – Contribuir para a melhoria do desempenho da administração pública” do Planejamento Estratégico 2016-2021 do Tribunal de Contas;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral (Eleições 2016): orientações aos gestores públicos municipais”.



Processo nº	<b>10.316-0/2016</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Aprova a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral (Eleições 2016): orientação aos gestores públicos municipais”</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM</b>
Sessão de Julgamento	<b>21-6-2016 – Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2016 – TP**

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL e o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

#### **Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de junho de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente - Relator Nato

**GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**  
Procurador-geral de Contas